



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Giruá

Rua Coronel Bráulio de Oliveira, 923 - Bairro: Centro - CEP: 98870000 - Fone: (55) 3361-1223

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000905-46.2023.8.21.0100/RS

Tipo de Ação: Cédula de crédito bancário

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA MISSOES
FRONTEIRA RS - CRESOL MISSOES FRONTEIRA RS

EXECUTADO: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS E OUTRO

Local: Giruá

Data: 18/07/2024

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Ao(s) dezoito dia(s) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta comarca de Giruá/RS, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito da(o)1ª Vara Judicial, extraído dos autos do processo acima referido, em que é Exequente COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA MISSOES FRONTEIRA RS - CRESOL MISSOES FRONTEIRA RS e executado CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS, diligenciei no endereço indicado, onde, observadas as formalidades legais, procedi à PENHORA sobre os direitos e ações do veículo Marca GM/ASTRA, cor PRETA, ano/modelo 2008, Placa JRG-3615 (fotos anexas), em regular estado de conservação, que AVALIO em R\$ 28.043,00 (VINTE E OITO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS), conforme Tabela Fipe. Feito isso, DEPOSITEI o(s) bem(ns) em mãos do executado CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS, que aceitou o encargo de fiel depositário(a), sob as penas da lei. Em seguida, INTIMEI a parte do prazo legal para oferecer embargos/impugnação, querendo, recebendo cópia do presente mandado. Do que, para constar, lavrei o presente auto. Dou fé. Giruá-RS, 18/07/2024.

ERICKSON MILANI Oficial de Justiça

cond. 1,00 urcs.

Documento assinado eletronicamente por ERICKSON MILANI.

5000905-46.2023.8.21.0100

10063708298 .V1 ericksonmilani@ ericksonmilani